

Decreto nº 53/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA:

Publicada em 21 de agosto de 2008

Art. 1º.

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

06.02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

103013042.021 - 339039.....R\$ 30.000,00
103013042.020 - 339039.....R\$ 30.000,00
103013042.020 - 339036.....R\$ 20.000,00
103013042.022 - 339039.....R\$ 20.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

278123032.016 - 339039.....R\$ 10.000,00

03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041232022.008 - 469071.....R\$ 30.000,00

02.01 - GABINETE.

041222012.002-319007.....R\$ 20.000,00

07.02 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082443052.025 - 339039.....R\$ 20.000,00

07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL

082443052.029 - 339039.....R\$ 20.000,00

Art. 2º.

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.02 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082443052.025 - 339030.....R\$ 200.000,00

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, EM, 21 DE AGOSTO 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL